



EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.

**Relatório Anual de Avaliação do Plano de
Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**

**Março 2025
Exercício de 2024**

Revisão e Aprovação do documento

O presente Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas contou com o contributo das diversas áreas da EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. ("EEM" ou "Empresa"), tendo cabido a coordenação e a elaboração do documento à Direção de Auditoria Interna.

Para efeitos de credibilidade e conforme a Recomendação nº 9/2024, de 22 de novembro, o presente Relatório é assinado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (Diretor de Auditoria Interna).

De notar que os temas referidos no Relatório de Execução são acompanhados e objeto de revisão pelo Diretor de Auditoria Interna e aprovação por parte do Conselho de Administração da EEM.

Função	Departamento	Responsável	Data
Preparação do documento	Auditoria Interna		27-03-2025
Revisão do documento	Diretor Auditoria Interna	Armindo Santos	
Aprovação do documento	Conselho de Administração	Francisco Taboada	
		João Pedro Sousa	
		Ana Cristina Dantas	

Índice

1 Introdução	4
2 Grupo EEM	5
3 Metodologia	6
4 Execução das medidas	7
5 Conclusões	15

1 Introdução

Com a aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Este diploma instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor em junho de 2022.

O RGPC é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

De acordo com o RGPC, as entidades abrangidas são obrigadas a desenvolver e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que inclua, entre outros elementos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Ética e Conduta, um Canal de Denúncias e um Plano de Formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

Visando cumprir as disposições dos artigos 5.º e 6.º do RGPC, a EEM formalizou e divulgou o seu PPR em 2022, com o objetivo de identificar as áreas e processos com maior exposição a estas temáticas, bem como, os controlos que já se encontram implementados, tendo em vista mitigar os possíveis riscos, os quais, contudo, necessitam de melhorias para obtenção de uma estratégia mais eficaz e efetiva de lidar com potenciais acontecimentos relacionados com fraude e corrupção.

Conforme decorre do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlos, a realizar através de uma avaliação intercalar a ocorrer em outubro de cada ano e de uma avaliação anual em abril do ano seguinte ao de referência da execução. Este último Relatório visa cumprir a exigência de avaliação anual da execução do PPR.

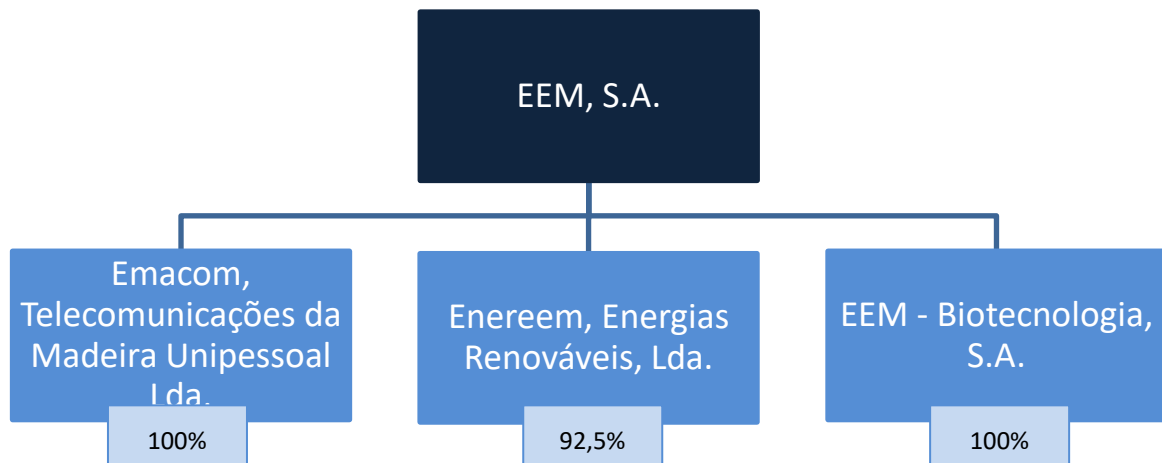
Assim, na execução deste Relatório Anual foi considerado o período de referência compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

De realçar que o trabalho apresentado é coordenado pela Direção de Auditoria Interna (DAI), permitindo acompanhar e responder a novos desafios, tanto externos como internos. Este documento tem, pois, como objetivo sintetizar as medidas implementadas e as revisões dos processos internos concluídos ou em fase de implementação pela EEM no ano de 2024, com principal foco na monitorização do grau de execução do PPR em vigor.

2 Grupo EEM

A EEM é composta pelas subsidiárias EMACOM, Telecomunicações da Madeira, Unipessoal Lda., ENEREEM, Energias Renováveis, Lda. e EEM – Biotecnologia, S.A., conforme a figura seguinte.

Figura 1: Organograma de Participações Qualificadas da EEM



Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pode ser adotado e implementado um único PPR que abranja toda a organização e atividade do Grupo. Neste contexto, as entidades acabadas de referir, pelo facto de se encontrarem em relação de grupo com a EEM, estão devidamente abrangidas por este Relatório de avaliação anual.

3 Metodologia

De forma a dar cumprimento ao previsto no RGPC, procedeu-se à análise das medidas elencadas no PPR publicado (no seu ponto 4), aferindo o grau de execução/implementação das mesmas na Entidade. Esta análise teve igualmente como objetivo verificar, para as medidas ainda não implementadas, qual a previsão de plena implementação das mesmas.

Grau de execução/implementação

O grau de execução/implementação das medidas foi apurado de acordo com a seguinte classificação:

Implementada: a medida foi executada;

Em Curso: estão a ser desenvolvidas ações conducentes à execução da medida;

Não Implementada: a medida ainda não foi executada.

Considera-se que uma medida continua em curso se não existir evidência da sua integral implementação.

De destacar que o PPR da EEM foi desenvolvido tendo por base a necessidade de realizar uma avaliação dos riscos e das medidas identificadas, bem como a metodologia definida no seu ponto 5.1, o que possibilitou a identificação dos principais riscos e das respetivas áreas que se encontram mais expostas à eventualidade de corrupção e infrações conexas.

4 Execução das medidas

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
Contratação de Empreitadas	Incumprimento dos procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) nos casos aplicáveis.	Acompanhamento pela Direção de Serviços Jurídicos da EEM dos procedimentos e documentos concursais.	x			
		Utilização da Plataforma Eletrónica de Contratação da Vortal, no âmbito dos Concursos de Contratação Pública.	x			
		Registo em plataforma interna da EEM de todas as interações associadas à segregação de funções de processamento e de requisição, autorização e aprovação, por forma a permitir a rastreabilidade e auditabilidade.		x		2025
		Preenchimento de declaração de inexistência de conflitos de interesses por parte do Júri.	x			
		Existência de um procedimento formal para o processo de empreitadas e aquisição de bens e serviços que necessita de ser cumprido (aprovação do investimento a efetuar, consulta ao mercado, apreciação e escolha do fornecedor, aprovação da adjudicação pela Administração). Os procedimentos definidos asseguram a segregação de funções ao longo do processo (pedido, avaliação das propostas pelo Júri do procedimento, aprovação da adjudicação, receção, contabilização e liquidação).	x			
	Realização de trabalhos a mais sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis.	Elaboração anual do Plano de Investimentos que é apresentado ao Conselho de Administração, posteriormente reportado e validado pela ERSE, o qual inclui uma descrição dos projetos em curso e o planeamento do investimento a efetuar nos anos seguintes.	x			
		Aprovação de todas as ordens de investimento por parte da Administração. O lançamento de todos os procedimentos concursais é aprovado pelo Conselho de Administração.	x			
		Avaliação ambiental, técnica, social, económica e financeira prévia dos projetos face aos objetivos a atingir e as metas definidas para a empresa.	x			
		Acompanhamento técnico e financeiro da obra efetuado	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
		pelos respetivos Responsáveis e pela Administração. Os autos de medição necessitam de ser confirmados e rubricados pelo Engenheiro responsável pela Obra,				
		Reporte anual à ERSE no âmbito das Contas Reguladas da evolução dos projetos de investimento da empresa.	x			
		No caso de desvios face ao preço contratualizado é apresentada à Administração uma análise de justificação dos mesmos. Todos os trabalhos e desvios carecem de aprovação por parte da Administração.	x			
	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a aquisição de bens ou prestação de serviços.	Existência de um orçamento anual previsional relativo a aquisições de bens e serviços.	x			
		As compras superiores a 500 € são aprovadas pela Administração.	x			
Aquisição de Bens e Serviços	Aquisição, manipulação ou desvio de bens em inventário para proveito próprio ou para terceiros.	Segregação de funções no processo de requisição de bens e controlos na receção de encomendas.	x			
		Registo e controlo de inventário, através de contagens aleatórias.	x			
	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Processos de compra em plataforma de Contratação Pública	x			
		Estrutura de cadeia hierárquica na aprovação de compras/serviços.	x			
		Segregação de funções de processamento e autorização de compras/serviços.	x			
		Política de seleção e consulta de vários fornecedores para redução/eliminação de favorecimentos.	x			
		Controlo de qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos pelas áreas solicitantes.		x		2025
		Acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços.	x			
	Existência de conflito de interesses que ponham em causa a transparência do processo de aquisição/contratação,	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			
		Utilização do portal de Contratação Pública na maioria dos contratos estabelecidos com fornecedores.	x			
		Preenchimento de declaração de inexistência de conflitos de Interesses por parte do requisitante/aprovador.			x	2025

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
	decorrente de: acumulação de funções; favorecimento de interesses; aceitação indevida de ofertas.	Estrutura de cadeia hierárquica com vários níveis de aprovação com base nos montantes envolvidos.	x			
		Segregação de funções de processamento e de requisição, autorização e aprovação.		x		
Faturação, Leituras, Cortes e Cobrança de Energia	Emissão indevida de créditos a clientes	Controlos de aprovação relativos à emissão de créditos a clientes.	x			
		Matriz de aprovação de emissão de créditos a clientes.	x			
		Controlo mensal de validação de aprovação de créditos emitidos e pagos aos clientes.			x	2025
		Segregação de funções entre o cálculo do crédito e a emissão.	x			
	Concessão de vantagens e/ou benefícios na elaboração de planos de pagamento.	Monitorização dos planos de pagamento em vigor.	x			
		Controlo mensal de validação de aprovação de planos de pagamento celebrados.			x	2025
		Controlos de segregação de funções na aprovação de planos de pagamento, com base em matriz autorizada.	x			
		Monitorização de dívida de clientes com base em antiguidade.	x			
		Processo interno de advertência e corte a clientes com antiguidade.	x			
	Favorecimento de clientes no tratamento do processo de advertência/corte, bem como na elaboração de planos de pagamento mais vantajosos, com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros.	Processo de aprovação de planos de pagamento em vigor consoante níveis de autorização.	x			
		Controlo de documentação em <i>Plataforma interna</i> dos planos de pagamento celebrados.		x		2025
	Incorreto carregamento / atualização das tarifas de venda de eletricidade definidas pela ERSE ou outras entidades legais.	Verificação do cálculo dos montantes a faturar através da parametrização do sistema e elaboração de relatórios de exceção sobre ocorrências que excedam as regras de aceitação definidas pela Faturação.	x			
		Comparação entre as tarifas carregadas no sistema de faturação com o tarifário publicado pela ERSE e com o sistema de gestão operacional.	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
	Utilização de critérios para realização de estimativas de consumo não razoáveis.	Realização de leituras dos contadores trimestrais (excepcionalmente 6 meses). Análise das situações que se encontrem pendentes de contagem (controlo diário da Faturação) e verificação da inviolabilidade dos selos dos equipamentos de contagem (SIAM).	x			
		Verificação diária da consistência e análise de razoabilidade dos consumos apurados através de relatórios de implausibilidades de leituras e de relatórios de exceção pelas equipas operacionais da faturação.	x			
		Verificação do cálculo dos montantes a faturar através da parametrização do sistema e elaboração de relatórios de exceção sobre ocorrências que excedam as regras de aceitação definidas pela Faturação.	x			
	Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos no que respeita à gestão de cortes de serviço.	Sistema de ordens de serviço em que todas as ordens requerem feedback, não havendo ordens de serviço pendentes.	x			
		Segregação de funções entre a gestão de ordens de serviço e a sua execução.	x			
	Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos no que respeita à leitura de contadores.	Leituras efetuadas através de leitor ótico que minimiza os erros resultantes da intervenção manual.	x			
		Auditorias realizadas por entidades externas ao processo de leitura de contadores.	x			
		Implementação de contadores inteligentes.		x		2025
		Segregação de funções entres os vários departamentos.	x			
	Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos no que respeita à deteção de situações de fraude.	Segregação de funções na análise e tratamento de denúncias.	x			
		Aplicação do Código de Ética e Conduta.	x			
Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento indevido no recrutamento e seleção de	Manual de procedimentos de concurso, seleção e contratação de colaboradores.	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
	colaboradores	Recurso a empresas externas para o processo de recrutamento e seleção.	x			
		Aprovação por parte dos Administradores das contratações efetuadas.	x			
		Sensibilização dos intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção ou outros atos de gestão de pessoal para a necessidade de fundamentação das suas decisões.	x			
	Manipulação indevida no cadastro de pessoal e condições remuneratórias	Medidas de segurança nos arquivos físicos dos processos individuais de colaborador.	x			
		Aceitação de pedidos de alteração de IBAN apenas com comprovativo de IBAN anexado, enviado por e-mail ou através do SharePoint.	x			
		Controlo e aprovação de alterações efetuadas aos dados de colaboradores.			x	2025
		Acesso restrito aos sistemas de informação (limitado a trabalhadores da DTSJ).	x			
	Favorecimento indevido em benefício próprio e/ou terceiros no processamento de remunerações.	Segregação de funções na preparação e validação da informação.	x			
		Aprovação pelas Direções de todos os abonos variáveis.	x			
		Aprovação por parte do Conselho de Administração dos valores a liquidar mensalmente.	x			
	Incumprimento com a legislação em vigor / Acordos Coletivos de Trabalho	Identificação da necessidade de recrutamento pelo departamento requerente, carecendo a mesma de aprovação do Conselho de Administração, para posterior desenrolar do processo de seleção (este processo inclui prova de conhecimentos e entrevista).	x			
		Definição prévia de critérios objetivos que assegurem os princípios de equidade, igualdade, imparcialidade e justiça.	x			
		Todas as contratações necessitam de aprovação por parte do Conselho de Administração após concluído o processo de seleção.	x			
		A contratação é efetivada com a celebração de um contrato. A empresa obriga-se perante os colaboradores através da assinatura do CA.	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
		Despedimentos necessitam de aprovação por parte do Conselho de Administração após análise ao processo disciplinar instaurado ao colaborador.	x			
	Não comparência no local de trabalho	Despedimentos necessitam de aprovação por parte do Conselho de Administração após análise ao processo instaurado ao colaborador.	x			
		Controlo das horas de trabalho mensais através de sistema biométrico e/ou controlo de ponto ou através de aprovação do responsável de departamento.	x			
Bancos	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da EEM	Mecanismos de aprovação de requisição, fatura e pagamento por parte do Conselho de Administração.	x			
	Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			
		Controlo de recebimentos em dinheiro acima dos limites legais previstos.		x		2025
	Desvio de dinheiros e valores	Segregação de funções entre a aquisição e o pagamento.	x			
		Elaboração e revisão de reconciliações bancárias.	x			
	Processo manual de inserção dados bancários para pagamento a fornecedores (IBAN)	Segregação de funções entre a aquisição e o pagamento.	x			
Sistemas Informáticos	Risco de acesso impróprio às informações pessoais/quebra de sigilo	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			
	Acesso ou utilização indevida a informação restrita	Política de gestão de passwords de acesso.	x			
		Criação de perfis de acesso aos sistemas informáticos core.	x			
	Adulteração de informação privada/restrita com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
	Omissão ou manipulação de informação com vista a condicionar decisões da EEM	Monitorização do ambiente de segurança da informação da EEM.	x			
	Utilização/divulgação de informação confidencial e/ou privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			
	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente da EEM	Aplicação do Código de Ética e Conduta da EEM.	x			
Instalações da EEM	Instalações sem manutenção colocando a segurança dos colaboradores em causa	Política de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho.	x			
	Acesso indevido às instalações físicas da EEM	Existência de vigilância na entrada das instalações, presencial e/ou por videovigilância.	x			
		Acessos a instalações com restrição de dados biométricos (Datacenter).	x			
Gestão de Ativos	Utilização de ativos da EEM para proveito próprio	Sistema de gestão de ativos em uso por colaboradores.	x			
		Implementação de normativos para atribuição, receção, utilização e entrega da viatura.	x			
		Determinação e divulgação de Política de utilização responsável.	x			
		Aplicação de termo de responsabilidade sobre boas práticas na utilização de ativos.	x			
	Utilização de ativos da EEM para proveito próprio (viaturas).	Sistema de gestão de ativos em uso por colaboradores.	x			
		Implementação de normativos para atribuição, receção, utilização e entrega da viatura.	x			

Relatório de Execução do PPR – Exercício de 2024

Processo	Risco	Medida de mitigação	Implementado	Em curso	Não implementado	Previsão de plena implementação
		Determinação e divulgação de Política de utilização responsável.	x			
		Aplicação de termo de responsabilidade sobre boas práticas na utilização de ativos.	x			

5 Conclusões

No que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na EEM, e para efeitos do presente Relatório, considera-se como satisfatório o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, emitindo-se as seguintes conclusões:

- A EEM afirma o seu compromisso e postura de tolerância zero face a comportamentos e a fenómenos de suborno e corrupção;
- Ao longo do ano de 2024 não foram identificados atos de corrupção ou infrações conexas;
- A Empresa possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas devidamente refletida em diversos procedimentos e normativos internos, nomeadamente o Código de Conduta acessível a todos os Colaboradores.

Conclui-se que, no ano de 2024, o programa de cumprimento normativo da EEM foi eficaz, nomeadamente no que diz respeito ao Canal de Denúncias, ao Código de Ética e Conduta e a outras políticas e procedimentos internos.

Sem prejuízo do acima exposto, recomenda-se o contínuo fortalecimento dos mecanismos de controlo interno no que respeita aos riscos de corrupção e infrações conexas, devendo cada unidade orgânica da EEM manter um acompanhamento contínuo dos riscos associados às atividades desempenhadas, a fim de garantir a atempada e adequada prevenção dos mesmos.

A Direção de Auditoria Interna trabalha de forma contínua com as diferentes áreas de negócio e de suporte da EEM, procurando sempre robustecer a Empresa ao nível de controlo interno, gestão de risco e *Corporate Governance*.

É também essencial estabelecer um plano de formação regular, que inclua conteúdos relacionados com ética e corrupção como forma de alertar e sensibilizar os dirigentes e colaboradores da Empresa quanto aos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo que se encontra prevista para o mês de outubro de 2025, uma formação *online* e presencial relativamente às temáticas de corrupção e infrações conexas.